

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

São Paulo - SP, 02 a 04 de maio de 2018.

PROPOSTA Nº 10/2018 - CCEEE

	PARTICIPAÇÃO NO XLVI CONGRESSO DE EDUCA	
Assunto	ENGENHARIA E 1 SIMPÓSIO INTERNACIO	NAL DE
	EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA	
Proponente	CCEEE	
Destinatário	CEEP	
Item Plano de Ação	02, 07 E 10	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica dos Creas, reunidos de 02 a 04 de maio de 2018, em São Paulo - SP, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando as novas modalidades inseridas no Sistema Confea, gerando atribuições profissionais aos egressos dos mais diversos cursos de formação na área elétrica, o quais nem sempre serão possuidores das habilitações plenas conforme os respectivos artigos vigentes;

Considerando o distanciamento do sistema Confea/Crea junto as Instituições de Ensinos do pais, principalmente no sentido orientativo da formação da grade curricular visando o direito pleno as atribuições;

b) Propositura:

No propósito de conhecer a realidade do mercado de ensino da Engenharia, em especial a área da Engenharia Elétrica, a segurança da sociedade, bem como a ação dos atores que hoje estão atuando neste mercado, por vezes sem competência profissional, bem como divulgar as atribuições profissionais e representar o CONFEA na sua missão de responsabilidade social e profissional.

Deste modo propomos a participação de no mínimo SEIS representantes desta Coordenadoria Nacional, conforme sugestão a seguir de representatividade:

 I. 01 Coordenador da Regional e/ou Representante da Plenária da CEEE, da Região Norte;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

- II. 01 Coordenador da Regional e/ou Representante da Plenária da CEEE, da Região Nordeste;
- III. 01 Coordenador da Regional e/ou Representante da Plenária da CEEE, da Região Centro-Oeste;
- IV. 01 Coordenador da Regional e/ou Representante da Plenária da CEEE, da Região Sul;
- V. 01 Coordenador da Regional e/ou Representante da Plenária da CEEE, da Região Sudeste;
- VI. O Coordenador Nacional da CCEEE;

no XLVI CONGRESSO DE EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA E 1 SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA, a ser realizado no período de 03 a 06 de setembro de 2018 na cidade de Salvador - BA, no Centro de Eventos do SENAI CIMATEC, conforme programação.

Solicitamos que sejam custeados pelo CONFEA as respectivas passagens aéreas, diárias e taxa de inscrição.

c) Justificativa:

Sendo missão exclusiva do CONEA/CREA's, de se fazer presente frente aos temas da área da Engenharia, opinando, divulgando e contribuindo com o ensino básico na formação dos futuros profissionais do sistema Confre/Crea, bem como com a proteção da sociedade.

Faz-se importante a representatividade junto as instituições de ensino em busca de uma parceria para em conjunto formatarmos grades curriculares que atendam tanto a legislação vigente do sistema como termos profissionais qualificados para as demandas futuras do mercado de trabalho que passa por uma profunda modernização.

d) Resultado Participação no Evento:

Conforme disposto na Decisão Plenária n.º **PL-0964/2015**, após o término do evento, será elaborado o material a seguir:

- Relatório de participação dos respectivos conselheiros no evento, com a comprovação efetiva nos diversos momentos, conforme programação anexa, sendo inserido entre outros fatos imagens, folders, contatos firmados, etc.;
- Apresentar sugestão de procedimentos de fiscalização dos assuntos abordado no evento técnico, através da participação dos representantes indicados, a fim de subsidiar a CCEEE visando a atualização Manual de Fiscalização da Engenharia Elétrica
- Elaboração de um artigo sobre o Evento e seus impactos para os diversos profissionais do Sistema Confea/Crea, a ser entregue a esta presidência para divulgação nos meios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

eletrônicos do Confea bem como repasse aos Creas´s, além de publicação em revistas de circulação do meio profissional, dentre as quais citamos "O Setor Elétrico" e "Eletricidade Moderna

- Formatação de uma Palestra a ser apresentada na próxima Reunião Ordinária e/ou Extraordinária da CCEEE;
- E caso haja disponibilidade, apresentação ao plenário do Confea quando da participação deste Coordenador na plenária para qual será convidado a participar.

e) Fundamentação Legal:

- I. Lei N° 5.194, de 24 Dez 1966;
- II. Lei N° 6.496, de 07 Dez 1977;
- III. Resolução Nº 1.025, de 30 Out 2009;
- IV. Resolução N° 218, de 29 junho 1973;
- V. Decisão PL 0964/2015;
- VI. Norma Regulamentadora 10/2004.

f) Sugestão de Mecanismos de Ação:

Encaminhamento a CEEP, com posterior repasse a CAIS para devidas tratativas na presente solicitação.

Eng. Eletric. Jovanilson Faleiro de Freitas Coordenador Nacional da CCEEE